

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024, DE 06 DE MAIO 2024**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DA SERRA/ES**  
**3ª RETIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, em observância da Lei Municipal nº 1.546, de 27 de setembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, da Lei Municipal nº 2.172, de 22 de março de 1999, que altera o Estatuto do Magistério Público do município de Serra, da Lei Municipal nº 2173, de 31 de março de 1999, que altera o Plano de Carreira e Vencimentos aplicáveis aos profissionais da educação que desempenham funções de magistério no sistema de ensino público municipal, da Lei Municipal nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serra, da Lei Municipal nº 3.823, de 28 de dezembro de 2011 da Lei Municipal nº 4.933, de 10 de dezembro de 2018 e da Lei nº 5.690, de 20 de janeiro de 2023 que dispõe dos cargos públicos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Serra, bem como na Lei nº 2.173 de 31 de março de 1999 que altera o plano de carreira e vencimentos aplicáveis aos profissionais da educação que desempenham funções de magistério no sistema de ensino público municipal, torna pública a **3ª RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos públicos da Secretaria Municipal de Educação, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura. **ID(TCEES): 2024 069E0700001.2024.001**

**1) No item 5.2 do Edital de Abertura, onde se lê:**

5.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência e/ou que necessitar de adaptações razoáveis das provas objetivas e das provas discursivas deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ampliadas, ledor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), acompanhadas de laudo caracterizador de deficiência emitido por equipe multiprofissional ou por especialista na área dos impedimentos apresentados pelo candidato, os elementos descritos no item 3.10.7 deste Edital.

**Leia-se:**

5.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência e/ou que necessitar de adaptações razoáveis das provas objetivas, discursivas ou prática deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ampliadas, ledor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), acompanhadas de laudo caracterizador de deficiência emitido por equipe multiprofissional ou por especialista na área dos impedimentos apresentados pelo candidato, os elementos descritos no item 3.10.7 deste Edital.

**2) Fica acrescido** ao Edital de Abertura o item 6.3.3.1, com a seguinte redação:

6.3.3.1 Dos 15 candidatos convocados, observando a proporcionalidade da reserva de vagas, 9 candidatos serão da modalidade de Ampla Concorrência, 5 candidatos da Reserva de vagas para pessoas negras e 1 candidatos da reserva de vagas de pessoas com deficiência.

**3) Fica acrescido** ao Edital de Abertura o item 10.5.1, com a seguinte redação:

10.5.1 Conforme Art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992, a posse e o exercício de agente público ficam condicionado à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

**4) Fica acrescido** o Anexo VIII ao Edital de Abertura, conforme anexo único desta retificação.

Serra/ES, 09 de agosto de 2024.

**RICARDO SAVACINI PANDOLFI**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**LUCIANA GALDINO**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO**
**ANEXO VIII – QUANTITATIVO DE CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA DE ACORDO COM A PROPORCIONALIDADE DA RESERVA DE VAGAS**

Cód.	Cargo	Quantitativo de vagas imediatas	Quantitativo total de classificados na Prova Objetiva, conforme alínea c) do item 6.3	Proporcionalidade da reserva de vagas		
				AC <sup>1</sup>	PcD <sup>2</sup> (5%)	PN <sup>3</sup> (30%)
101	Professor MaPA - Educação Especial - Altas Habilidades	1	30	19	2	9
102	Professor MaPA - Educação Especial – Deficiência Auditiva	1	30	19	2	9
103	Professor MaPA - Educação Especial – Deficiência Mental	55	220	143	11	66
104	Professor MaPA - Educação Especial - Deficiência Visual	6	24	16	1	7
105	Professor MaPA - Educação Infantil	280	1120	728	56	336
106	Professor MaPA - Séries Iniciais	401	1604	1043	80	481
107	Professor MaPB - Ciências	1	30	19	2	9
108	Professor MaPB - Educação Física	59	236	153	12	71
109	Professor MaPB - Educação Artística	38	152	98	8	46
110	Professor MaPB - História	1	30	19	2	9
111	Professor MaPB - Língua Inglesa	6	24	16	1	7
112	Professor MaPB - Língua Portuguesa	1	30	19	2	9
113	Professor MaPB - Matemática	1	30	19	2	9
114	Professor MaPB - Geografia	1	30	19	2	9
115	Professor MaPB - Bilíngue	1	30	19	2	9
116	Professor MaPB - Ensino Religioso	1	30	19	2	9
117	Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico	40	160	104	8	48
118	Professor MaPB - Libras	1	30	19	2	9

AC<sup>1</sup> - Ampla Concorrência; PCD<sup>2</sup> - Pessoa com Deficiência; PN<sup>3</sup> - Pessoa Negra.